



# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.292, DE 11 DE JULHO DE 2018**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)."**

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

**FICHA: 193**

02	Poder Executivo		
02.09	Obras e Serviços de InfraEstrutura Urbana		
15	Urbanismo		
15.451	InfraEstrutura Urbana		
15.451.0008.1014	Obras de InfraEstrutura, Pavimentação, Recape e Guias		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>RS</b>	<b>600.000,00</b>
<b>Convênio:</b>	<b>RECURSO ESTADUAL</b>		

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 proveniente de repasse financeiro do Governo Estadual destinado para realização de pavimentação/recape no Município de Cajobi.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.



1

80



# Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
- Secretário -

